

INDICAÇÃO Nº: 10/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, bem como do art. 62, inciso IV, do Regimento Interno da Casa, vem, respeitosamente solicitar, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **INDICAÇÃO** sugerindo o que segue:

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA PROVIDENCIADA COM URGÊNCIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Usando de suas atribuições legais, indicamos ao Executivo que sejam disponibilizados profissionais Psicólogos para atendimento nas Unidades de Saúde deste Município.

O pleito em tela se dá pelo fato da necessidade iminente de que a população tenha a sua disposição profissionais de psicologia, para atendimento a população em geral, uma vez que os profissionais disponibilizados nos CRAS somente podem atender pessoas em situação de vulnerabilidade, inseridas no CAD ÚNICO.



O atendimento psicológico funciona para que cada pessoa compartilhe seus problemas, conflitos, angústia, alegrias e frustrações, uma vez que dividir o problema ocasiona um alívio na carga emocional e no sofrimento do ser humano.

No contexto de uma pandemia, como a da COVID-19, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) constituiu a possibilidade da atuação de psicólogos em emergências e desastres, contextos clínicos, de assistência social e saúde pública. Portanto, são várias as formas de atuação desse profissional, que não se limita somente ao atendimento em consultórios particulares, ou a pessoas classificadas como de vulnerabilidade social, mas também a toda população, independente de classe ou renda.

Assim, por se tratar de uma necessidade para melhorar o bem-estar emocional da população, solicito ao Executivo a análise desta Indicação.

Diante de todo o exposto, e ciente de que o atendimento do pedido supra só trará benefícios para a população, requeremos a esta Nobre Mesa Julgadora, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como, da importância da medida, que seja remetida a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo essa a razão deste.

Termos em que,
pede deferimento.

Linhares/ES, 21 de junho de 2022.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA – REDE



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003000390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em 21/06/2022 13:21

Checksum: **F6AB6B8E8D2D529666749C107467246B2C62FAB2595351278D35C4EB8C91C663**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

